



## Lei nº 768, de 20 de dezembro de 2019

“Da nome a próprio público UBS – Unidade Básica de Saúde do Setor Vila Nova”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica denominado de: **UBS JOVINA CANDIDO**, a Unidade Básica de Saúde construída na Rua 41 esquina com a Rua Vereador Euclides Gonçalves da Cruz, Quadra A, lotes 07 e 08, no Setor Vila Nova, na cidade de Santa Tereza de Goiás.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LEIA MENDONÇA DOS REIS BORGES**

Secretária de Saúde